

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 15 de Abril de 2019 • Edição 1450 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
Editais de Convocação nº. 197, de 15 de abril de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando os Ofícios nº 0327/2019/RH/SMS/SUS da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2015 para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA 40 HRS, ENFERMEIRO PADRÃO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Resolve,

1. **Convocar** os(as) candidatos(as) relacionados(as) no quadro “1”, classificados(as) no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;
1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;
2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AGENTE ADMINISTRATIVO	
INSC.	NOME
555448	ANDERSON APARECIDO AZEVEDO RAMOS
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HRS	
INSC.	NOME
545629	JOAO LUIS NERI DAMASCENO
ENFERMEIRO PADRÃO	
INSC.	NOME
516676	VICTOR HUGO LOPES DE BARROS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
INSC.	NOME
516386	JEFERSON DE OLIVEIRA
536915	LUCILENE PEREIRA MENEZES

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de abril de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none">1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *2.CPF; *3.2 fotos 3x4 recente;4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *8.Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*10.Comprovante de endereço atualizado;11. CPF do cônjuge;12. CPF do pai e da mãe;13. CPF dos filhos dependentes;14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;16.Comprovante de conta bancária, no banco Bradesco, que administra a folha de salários;17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;18.Exames Médicos, conforme Anexo II;19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos do item I;2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos constantes do item I;2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?
 Sim Não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?
 Nunca Nos últimos 2 anos Nos últimos 5 anos Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? sim não
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? sim não
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? Sim Não
 Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?
 Sim Não Não sei As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?
 Sim Não Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?
 Sim Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
 Sim Não Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?
 Sim Não Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? sim não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
 Sim Não Não sei Qual, quando e por quê?_

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? sim não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? sim não.
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

- tem dificuldade de esperar.
 age muitas vezes antes de raciocinar.
 é explosivo(a).
 come, compra e/ou joga sem muito controle.
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
 passa mal diante de desafios,
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
 prefere ficar mais sozinho(a).
 prefere fazer atividades mais solitárias.
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

 Declarante



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia.

Sol e céu

Um novo amanhecer.

Trator e lavoura

Uma nova plantação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 461/2019**EDITAL Nº 461.04/2019****GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O GABARITO PRELIMINAR** das Provas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Primavera do Leste MT, objeto do Edital nº **461.01/2019**, realizadas no dia 14 de abril de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE COZINHA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	C	N*	B	A	N*	A	D	C	A	D	B	A	C	B	C	A	D

N* - Questão anulada.

AUXILIAR EDUCACIONAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	C	D	C	A	D	B	D	A	D	B	D	D	A	D	B	C

PROFESSOR DE: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – EDUCAÇÃO FÍSICA – GEOGRAFIA – HISTÓRIA - LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA E PEDAGOGO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	D	C	C	A	D	B	D	D	B	A	D	A	C	C	D	B	B

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 15 de abril de 2019.

Wânia Macedo

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 367/2018

Edvane Evangelista Dias

Presidente da Comissão Permanente Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

O Sr. LUIZ FRANCISCO DE PAULA IPÓLITO, Presidente do Conselho Municipal de Cultura vêm por meio do presente convocar os membros do Conselho Municipal de Cultura para reunirem-se em reunião ordinária no dia 25 de Abril de 2019 às 19h15min na Sala de Reuniões da Secretaria de Agricultura, situada à Rua Curitiba nº 414, Edifício Iracema, nesta cidade de Primavera do Leste. A IV Reunião Ordinária terá como pauta: Aprovação das alterações do Regimento Interno, bem como outros assuntos pertinentes.

Primavera do Leste – MT, 15 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCO DE PAULA IPÓLITO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

PREGÃO / LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SRP Processo nº 225/2019

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO B, PARA REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTES DO SUS DURANTE AS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, GARANTINDO AO PACIENTE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	30 de abril de 2019
Hora:	13:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 12:00h às 18:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO” – Editais e Licitações .	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

CERTIDÃO

Pregão Presencial nº 025/2019 Processo nº 225/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em ambulância tipo B, para remoção básica de pacientes do SUS durante as transferências hospitalares dentro e fora do município, garantindo ao paciente as condições necessárias para o atendimento adequado até o hospital de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste – MT**, que a data para a entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada, designando-se nova data para a apresentação dos mesmos, qual seja, o dia 30 de abril de 2019 às 13h30min, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, desta feita, também que o edital foi republicado com alterações significativas na SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO, bem como na SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO.

Primavera do Leste, 15 de abril de 2019

Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

Processo Administrativo nº 449/2019

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que com fundamento nos termos do *Artigo 25, caput* da Lei 8.666/93, e *Parecer Jurídico nº 101/2019*, que declarou como inexigível a licitação, a favor da empresa **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

O valor da Prestação de serviço é de R\$ 123.795,98 (cento e vinte e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 15 de abril de 2019.

Henrique Alexandre Gatto
Secretária Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na publicação AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no dia 02 de abril de 2019, edição nº 1442, página 52.

Onde se lê: “Primavera do Leste 01 de março de 2019”,

Leia-se: “Primavera do Leste 02 de abril de 2019”.

Primavera do Leste, 15 de abril de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP**Exclusivo ME/EPP/MEI****Processo nº 525/2019**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	06 de maio de 2019
Hora:	13:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 12:00h às 18:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**Retire o Edital acessando a página**

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 033/2019**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de identificação de veículos (carros e motos) dentro das normas do CONTRAN para a frota das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste**, que a data para a entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada, designando-se nova data para a apresentação dos mesmos, qual seja, o dia 02 de maio de 2019 às 13h30min, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, desta feita, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Primavera do Leste, 15 de abril de 2019.

*Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

*original assinado nos autos

Adendo Modificador**Tomada de Preço nº 017/2019.**

A Presidente da Comissão permanente de Licitação do município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação supramencionado:

Onde se lê:

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para executar as obras de continuação do Melhoramento, Modernização e Implantação do sistema de Iluminação Pública Ornamental, onde deverão ser executado a troca das luminárias e lâmpadas existentes, por luminárias de LED no Bairro Jardim Luciana, Avenida Ângelo Ravanelo, Cohabinha, Primavera II, Avenida Primavera e Implantação de Iluminação de LED nos canteiros centrais da Avenida São Sebastião, Iluminação Ornamental nas Praças Eldorado e do Castelândia e ainda Implantação de Rede de distribuição de Alta e Baixa tensão com instalação de transformadores trifásicos no Distrito Industrial José de Alencar e Distrito Novo localizados na sede do Município de Primavera do Leste MT. Propiciando assim uniformidade na distribuição da iluminação bem como a redução do consumo de energia elétrica, propiciado pela troca de tecnologia convencional para tecnologia LED, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital e seus anexos.

Leia - se:

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para executar as obras de continuação do Melhoramento, Modernização e Implantação do sistema de Iluminação Pública Ornamental, onde deverão ser executado a troca das luminárias e lâmpadas existentes, por luminárias de LED no Bairro Jardim Luciana, Avenida Ângelo Ravanelo, Cohabinha, Primavera II, Avenida Primavera e Implantação de Iluminação de LED nos canteiros centrais da Avenida São Sebastião, Iluminação Ornamental nas Praças Eldorado e do Castelândia no Município de Primavera do Leste MT. Propiciando assim uniformidade na distribuição da iluminação bem como a redução do consumo de energia elétrica, propiciado pela troca de tecnologia convencional para tecnologia LED, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital e seus anexos.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste – MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame.

Atenciosamente,

Primavera do Leste, 15 de abril de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitação

*Original assinado nos autos do processo.

DECRETOS**DECRETO N.º 1.808 DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º -Fica decretado **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**, nas **Repartições Públicas Municipais**, com expediente de trabalho no **dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira) das 07h00min às 13h00min**, em decorrência da comemoração ao Feriado Nacional de Paixão de Cristo que ocorre no dia 19 de abril de 2019 (sexta-feira).

§1º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos plantões necessários das seguintes Secretarias:

- a)Secretaria de Saúde nos serviços essenciais tais como: SAMU e UPA;
- b)Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente nos serviços essenciais do Meio Ambiente tais como o Aterro Municipal;
- c)Secretaria de Infraestrutura nos serviços essenciais;
- d)Secretaria de Assistência Social nos serviços essenciais tais como Albergue, Casa Lar do Idoso Santo Antônio e Lar da Criança Maria das Graças;
- e)Secretaria de Fazenda nos serviços essenciais de CMTU;

§2º - Este Decreto não se aplica a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de abril de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

OFÍCIO / PORTARIA / RESOLUÇÕES

Ofício 61/2019/CMS/SUS/PVA/MT.

Primavera do Leste, 15 de Abril de 2019.

Ilustríssima Senhora,
MARIANA D. FARIAS PINTO
Secretária de Gabinete

Em tempo de cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para **solicitar a publicação das resoluções de nº073; 074; 075 e Portaria de Nomeação nº 13/2019/SMS, do Conselho Municipal de Saúde. Ressaltando que as mesmas já foram encaminhadas por meio físico a este setor de publicação.**

Sem nada mais para o momento, desde já agradeço a atenção prestada.

MAVIANE DE FÁTIMA DAMITZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 13/2019/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, reunião ordinária realizada em 10/04/2019.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a estrutura e composição da **COMISSÃO ORGANIZADORA da “VIII Conferência Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT”**, que será realizada nos dias 16 e 17/04/2019, com Temática Central “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”. A Comissão formada pelos seguintes membros.

Coordenadoria Geral: **Maviane de Fátima Damitz**- Conselho Municipal de Saúde

Vice-Coordenadora: **Maycom Johni Corvetto - CAPS**

Secretaria Geral:- **Ivanilda Silva Carvalho – Conselho Municipal de Saúde**

Laura Kelly Hortenci de Barros – Secretaria Municipal de Saúde

Janaine Prudente Neves – Ouvidoria CMS/SUS

Patrícia Oliveira Santos - Ouvidoria CMS/SUS

Rode Martinho – Atenção Básica

Magda Rubia de Moraes Castelo Branco- Núcleo de Saúde Mental

Andréia Novais do Santo Barreto – Atenção Básica

Edézia Deanny Pires Guirra – Atenção Básica

Vereadora: Carmen Betty Borges de Oliveira – Câmara Municipal

Maria Aparecida Canabrava – SMS

Ilza Arantes Ribeiro- Conselho Local em Saúde

Art. 2º - Cabe a Comissão a Organização total do evento desde o seu planejamento, definindo atribuições entre si, bem como plano de trabalho. Convocar colaboradores, caso necessário.

Art.3º - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da VIII Conferência Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT.

Registra,Publica,Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 10 de Abril de 2019.

LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria/nº066/2019

RESOLUÇÃO Nº. 073/2019/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial no seu Artigo 196, a saúde de todos e dever do Estado garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso Universal e Iguatário.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste- MT do dia 10 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Realização da “VIII Conferência Municipal de Saúde de Primavera do Leste – MT, a ser realizada no dias 16 e 17 de abril de 2019, na Câmara Municipal”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, desenvolverá seus trabalhos sob a temática: **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.**

Os eixos temáticos

I - Saúde como Direito;

II - Saúde Mental;

III - Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - Financiamento adequado e suficiente para o SUS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do leste, 10 de Abril de 2019.

MAVIANE DE FÁTIMA DAMITZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria/nº066/2019

Homologado

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DO LESTE

RESOLUÇÃO Nº. 074/2019/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005 e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial no seu Artigo 196, a saúde de todos e dever do Estado garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso Universal e Iguatário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Saúde ser responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito Municipal.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste- MT do dia 10 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Credenciamento de ESB na Unidade de Estratégia de Saúde da Família ESF IV, como equipe de modalidade I, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º A equipe de ESB da Unidade de Estratégia de Saúde da Família ESF IV, na modalidade I, será formada pelos seguintes profissionais:

(01)Cirurgião Dentista; (01) Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do leste, 15 de Abril de 2019.

MAVIANE DE FÁTIMA DAMITZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria/nº066/2019

Homologado

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal de Primavera do Leste

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE

RESOLUÇÃO Nº. 075/2019/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005 e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO a Portaria nº533 de 28 de Março de 2012, na qual estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a REMUNE, Relação Municipal de Medicamentos Essências de Primavera do Leste, no qual orienta que todos profissionais que atendem a rede pública, restrinjam suas prescrições a relação de medicamentos padronizadas.

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Saúde ser responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito Municipal.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste- MT do dia 10 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste, nº 011/2019, na qual Proíbe a presença de Representantes das Indústrias Farmacêuticas nas Unidades de Saúde Públicas do âmbito Municipal.

Art. 2º Proíbe as visitas de representantes Farmacêuticos aos Profissionais Médicos dentro das Unidades de Saúde, durante o exercício de suas funções.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do Leste, 15 de Abril de 2019.

MAVIANE DE FÁTIMA DAMITZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria/nº066/2019

Homologado

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal de Primavera do Leste

PORTARIAS

PORTARIA Nº 288/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 18 de dezembro de 2000 e sua alteração, através da Lei Municipal nº 666 de 26 de junho de 2001 e Lei Municipal Nº 1715 de 17 de abril de 2018, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, o **Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste – MT.**,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste-MT, conforme composição abaixo:

I – Representantes Governamentais:

- a) THIAGO SACHUCK DE LIMA - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;
- b) Suplente – ANDRÉ FRANCISCO SONTAK DE MORAIS;
- c) EDILAINI SANTOS SARTORI CUNHA - Representante da Coordenadoria de Planejamento;
- d) Suplente – EDIMIR JOÃO SOUZA SOLIMAN;
- e) SÉRGIO TOMASONI – Representante da Coordenadoria Municipal de Esportes;
- f) Suplente – RAY NUNES DA SILVA;
- g) ROMUALDO POVROZNIK JUNIOR - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente;
- h) Suplente - RAQUEL RODRIGUES SILVA;
- i) VERA LÚCIA HENNERRICH DE LIMA - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- j) Suplente – SILVIA PEREIRA VIEIRA;
- k) NATALIE CASTILHOS BALDIN – Representante da Secretaria de Infraestrutura;
- l) Suplente – JUSCÉLIO VILELA MACHADO;
- m) REGINA CRISTINA DA SILVA CARMO - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- n) Suplente - ALINE CHAIENNE ROSA NEVES
- o) CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS – Representante da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT;
- p) Suplente – WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS;

II – Representantes Não Governamentais:

- a) FRANCK RANNIERI BOSIO - Representante das Agências de Viagens;
- b) Suplente – EDIANA INES SCHAFFER DEMIDOFF;
- c) DARCI OBERDAM DE SOUZA - Representante do setor esportivo e/ou cultural ligado ou não a associações, coletivos, grupos ou instituições de direito privado;
- d) Suplente – ELIEZER DE JESUS;
- e) ESTER MINOSSO - Representante dos Profissionais do ramo de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- f) Suplente – ADRIANO ZACARELLI;
- g) LUCIMAR CARDOSO DE CASTRO - Representante da Rede Hoteleira e/ou do setor gastronômico;
- h) Suplente – RENATO DE ALENCAR AMÂNCIO COSTA;
- i) JOSÉ OTAVIANO RIBEIRO NARDES - Representante do Sindicato Rural de Primavera do Leste/MT;
- j) Suplente – LAURA BATTISTI NARDES;
- k) FRANKLIN TIAGO ROH – Representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas;
- l) Suplente – MARIA APARECIDA ALVES GONÇALVES;
- m) ALINE OLMEDO CORREA – Representante da ACIPLE – Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste;
- n) Suplente – NICOLY STOCKER CORREA;
- o) MICHELE MICHELON - Representante do Setor de mídias, imprensa, comunicação e propaganda;
- p) Suplente – WANESSA MELLO;

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste-MT, será de 2 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste-MT, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de abril de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 289/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios da modalidade Tomada de Preço:

TOMADA DE PREÇO 015/2019	PROCESSO 406/2019
Objeto	Contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Maria Dellafiora Costa.
Fiscal de Obra	Fernanda Cristine Rabêlo - Engenheira Civil
Fiscal do Contrato	Gildésio Rodrigues dos Santos
Suplente do Fiscal	Edson Márcio da Silva Xavier

TOMADA DE PREÇO 016/2019	PROCESSO 588/2019
Objeto	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para executar as obras de continuação do Melhoramento, Modernização e Implantação do sistema de Iluminação Pública Ornamental.
Fiscal dos Serviços	Cláudio Divino Pereira da Silva – Técnico em Eletrotécnica
Fiscal do Contrato	Edson Márcio da Silva Xavier
Suplente do Fiscal	Paulo Marcos de Moraes Coimbra

TOMADA DE PREÇO 006/2018	PROCESSO 1503/2018
Objeto	Execução Da Reforma Da Praça Do Bairro Castelândia
Fiscal de Obra	Tiago Oliveira Silva - Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato	Elizete Rodrigues Nascimento
Suplente do Fiscal	Edson Márcio da Silva Xavier

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de abril de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 290/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

AFASTAR PREVENTIVAMENTE, como medida cautelar, do exercício do cargo, Assistente de Farmácia, **DIEGO HERNANE MESSIAS SOUSA OLIVEIRA**, pelo prazo de 30 (trinta dias), prorrogáveis por mais 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 167 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, a fim de que se ultime o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria Nº 281/19 de 09 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 12 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de abril de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 291/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 191, de 29 de março de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **MARIANA GARCIA ROCHA**, para exercer a função de Agente Administrativo de Saúde, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal Nº. 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários em suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 12 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de abril de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

PORTARIA Nº 292/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 191, de 29 de março de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora LETICIA MATOS DA CRUZ, para exercer a função de Agente Administrativo de Saúde, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal Nº. 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de abril de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

PORTARIA Nº 293/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 191, de 29 de março de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora KARINA GABRIELLE RODRIGUES ONOFRE, para exercer a função de Agente Administrativo, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal Nº. 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de abril de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

PORTARIA Nº 294/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Designar o Senhor **JOHN ELTON ELIAS VIEIRA**, Fiscal de Obras e Posturas, para ser Defensor Dativo do Servidor **LAÉRCIO ROBERTO DO AMPARO SILVA**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019, oriundo da Portaria nº 261/19.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de abril de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 295/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital de Convocação ACS nº 012_001_2010 de 02 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO, a aprovação da senhora Maria Helena Piana em 3º lugar no concurso público Nº 001/10 para o cargo de Agente Comunitária de saúde;

CONSIDERANDO, o artigo 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1998, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO, que não consta Portaria ou Publicação do ato ocorrido da época,

RESOLVE

CONVALIDAR a admissão, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora MARIA HELENA PIANA, para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde, sendo enquadrada no Regime Estatutário de acordo com a Lei Municipal Nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de abril de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.



PODER LEGISLATIVO

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - EXERCÍCIO DO ANO DE 2017

INTERESSADO: GETULIO GONÇALVES VIANA

ORGÃO JULGADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER PRÉVIO TCE/MT Nº 058/2018

PROCESSO TCE/MT Nº 4.603-5/2017

Conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal no inciso VI, do § 2º do artigo 131, da seção III – Das Contas;

Diante das duas tentativas de citação que restaram infrutíferas, realizadas por servidor designado conforme norma regimental, e por força do disposto no artigo 131, § 2º, V do RICM, serve o presente para:

FINALIDADE: NOTIFICAR o Excelentíssimo Senhor GETULIO GONÇALVES VIANA, com endereço na Rua Piracicaba, nº 477, apartamento 203, centro, nesta cidade de Primavera do Leste - MT, tendo o parecer favorável da Comissão de Economia e Finanças e Orçamento, bem como do Tribunal de Contas, sobre as contas da Prefeitura Municipal, Exercício de 2017, onde Vossa Excelência responde como Gestor, encontram-se na Divisão de Expediente para manifestação no prazo regimental.

Primavera do Leste, 15 de abril de 2019.

VEREADOR PAULO MARCIO CASTRO E SILVA

Presidente da Câmara Municipal



Imagem aérea da região central de Primavera do Leste

Primavera do Leste era chamada de Bela Vista das Placas, Rodovia 070, Km 150, Entroncamento Paranatinga. A Fundação e implantação do projeto Cidade de Primavera ocorreu no dia 26 de setembro de 1979, projetada pela Construtora e Imobiliária Consentino.

Com um vertiginoso crescimento populacional, no ano de 1981, face ao seu franco desenvolvimento, Primavera do Leste é elevada a categoria de distrito, pertencente ao município de Poxoréo, começando assim, a dar os primeiros passos em busca de sua independência política.

A partir daí, vislumbrando um futuro promissor, uniram-se forças representativas e lideranças do distrito até que, em 24 de agosto de 1984, foi criada a Comissão Pró-Emancipação do distrito, composta por vinte e seis abnegados pioneiros que escolheram por unanimidade, Darnes Egidio Cerutti para presidi-la.

Como primeira sugestão, a comissão acatou o nome de Primavera D'Oeste, para o novo município pleiteado, nome este rejeitado pela Comissão de emancipação da Assembléia Legislativa Estadual, pois o mesmo estava incorreto geograficamente em relação a localização no estado. Em vista disto, no dia 27 de junho de 1985, por maioria simples, definiu-se que o novo município deveria se chamar Primavera do Leste, sendo de imediato rejeitadas as demais sugestões como Nova Primavera e ou Alto Primavera.

Cumpridas todas as demais formalidades legais, burocráticas e políticas que a questão exigia e para felicidade da Comissão de desbravadores e pioneiros, o sonho tornou-se realidade.

No plebiscito realizado no dia 21 de abril de 1986, de 1.142 inscritos, compareceram 741 eleitores, sendo que 704 participantes votaram à favor da criação do município de Primavera do Leste.

Em 13 de maio de 1986, o governador do Estado de Mato Grosso, Julio Campos, assinou a Lei estadual nº. 5.014, que outorgava ao distrito, a categoria de Município de Primavera do Leste.

Com uma área de 5.664 Km², a cidade enfrentou alguns problemas na sua fundação mas, assim mesmo, dava-se início a vida político-administrativa do Município, com a eleição do primeiro Prefeito, por sinal, um dos pioneiros na Região, Sr. Darnes Egidio Cerutti, que teve como Vice prefeito o médico Dr. Milton João Braff, vencedores do pleito de 15 de novembro de 1986.

Nossa jovem cidade, desde sua criação, tem tido um crescimento acelerado, com apenas 2 anos de emancipação político-administrativa tornou-se Comarca, através da Lei Estadual nº. 5.436 de 03 de maio de 1989, só vindo a ser instalada no dia 10 de maio de 1992.

Gentílico: primaverense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Primavera, pela lei estadual nº 4351, de 25-09-1981, subordinado ao município de Poxoréo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Primavera figura no município Poxoréo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Primavera do Leste, pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986, desmembrado do município de Poxoréo. Sede no atual distrito de Primavera do Leste (ex-Primavera). Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1986.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alteração toponímica distrital

Primavera para Primavera do Leste, alterado pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986.